

- c) Certificado do registo criminal;
- d) Documento comprovativo de possuírem a robustez necessária para o exercício do cargo;
- e) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- f) Bilhete de identidade.

Os documentos a que aludem as alíneas c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local do nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

III — 1 — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso.

2 — Após a admissão, os candidatos ao concurso para professor associado deverão entregar, no prazo de 30 dias contados desde a data de recepção daquela comunicação:

- a) 15 exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos do ensino teórico e prático das matérias das disciplinas ou de uma das do grupo de disciplinas, do grupo a que respeita o concurso, de acordo com o n.º 2 do artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária;
- b) 2 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado na Faculdade e na Porta Férrea.

16 de Dezembro de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Edital n.º 20/2006 (2.ª série). — Faz-se saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental para provimento de uma vaga de professor catedrático do 1.º grupo (Ciências Históricas) da Faculdade de Direito desta Universidade, nos termos dos artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e demais legislação vigente.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

Em conformidade com os artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e demais legislação vigente, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;

- c) Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias;
- d) Os investigadores principais dos estabelecimentos do ensino superior, com, pelo menos, três anos de efectivo serviço na categoria habilitados com o grau de doutores e com o título de agregado.

II — Os candidatos deverão apresentar os seus requerimentos no Centro de Atendimento da Administração da Universidade de Coimbra, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3004-531 Coimbra, acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae*, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Documento comprovativo de possuírem a robustez necessária para o exercício do cargo;
- e) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- f) Bilhete de identidade.

Os documentos a que aludem as alíneas c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local do nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

III — 1 — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso.

2 — Após a admissão, os candidatos ao concurso para professor catedrático deverão entregar, no prazo de 30 dias contados desde a data de recepção daquela comunicação, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado na Faculdade e na Porta Férrea.

19 de Dezembro de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 490/2006 (2.ª série). — Determino, sob proposta do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia desta Universidade, que o respectivo quadro de pessoal não docente, constante do despacho n.º 10 677/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 16 de Maio de 2002, com a rectificação n.º 1708/2002, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 13 de Agosto de 2002, e as alterações constantes dos despachos n.ºs 23 160/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Novembro de 2004, 13 419/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Julho de 2004, e 12 385/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Junho de 2005, seja alterado de acordo com o mapa seguinte:

Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Número de lugares			
			Existentes	A extinguir	A criar	Total
Técnico superior	Gestão	Técnica superior	5	—	3	8
	Âmbito geral		2	—	2	4

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Número de lugares			
			Existentes	A extinguir	A criar	Total
Técnico-profissional	Laboratorial	Técnico-profissional	11	7	—	4
Auxiliar	—	Auxiliar técnico	12	—	2	14

13 de Dezembro de 2005. — O Reitor, *José Barata-Moura*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Despacho (extracto) n.º 491/2006 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 7 de Dezembro de 2005, foi autorizado o contrato administrativo de provimento, na categoria de professor associado com agregação convidado a 50 %, da disciplina de Sistemas de Saúde Pública, do Doutor Paulo de Lyz Girou Martins Ferrinho, por um ano, renovável até ao máximo de duas vezes, com efeitos a 30 de Setembro de 2005.

Relatório do conselho científico do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, que fundamentou o convite da contratação do Doutor Paulo de Lyz Girou Martins Ferrinho, como professor associado convidado a 50 %.

Com base nos pareceres emitidos pelos Doutores Maria Amélia Afonso Grácio, Virgílio Estólio do Rosário e António José dos Santos Grácio, professores catedráticos do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa, conclui-se que o Doutor e agregado Paulo Lyz Girou Martins Ferrinho tem competência na docência e investigação na área dos Sistemas de Saúde, resultante do facto de ter exercido funções de professor associado naquela disciplina (lugar que ocupou após concurso), até à sua nomeação para exercer funções de subdirector-geral de Saúde/Ministério da Saúde.

Face ao exposto, o Doutor Paulo Lyz Girou Martins Ferrinho tem aptidões já comprovadas para o cargo em que é proposta a sua contratação.

7 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Científico, *Maria Amélia Afonso Grácio*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Deliberação n.º 35/2006. — Por deliberação da secção permanente do senado, na sua reunião de 14 de Dezembro de 2005, foi aprovada a alteração ao quadro de pessoal docente da Faculdade de Medicina desta Universidade, o qual passa a ser o seguinte:

Categorias	Número de lugares
Professor catedrático	37
Professor associado	71

21 de Dezembro de 2005. — O Reitor, *J. Novais Barbosa*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 492/2006 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Dezembro de 2005 do reitor da Universidade do Porto, foi autorizada a seguinte afectação de lugares de professores da Facul-

dade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Grupo de disciplinas	Número de lugares	
	Professores catedráticos	Professores associados
1.º grupo — Psicologia	9	17
2.º grupo — Ciências da Educação	4	9
<i>Total</i>	13	26

20 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 493/2006 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Dezembro de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Iuliu Bobos Radu — nomeado definitivamente como professor auxiliar, além do quadro, do Departamento de Geologia da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

Com base no parecer circunstanciado e fundamentado dos professores catedráticos Eduardo Anselmo Ferreira da Silva, da Universidade de Aveiro, e Fernando Manuel Pereira de Noronha, da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, sobre o relatório de actividade do Doutor Iuliu Bobos Radu, referente ao último quinquénio, o conselho científico considera que a actividade científica e pedagógica desenvolvida naquele período satisfaz os requisitos do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, pelo que propõe a sua nomeação definitiva como professor auxiliar.

17 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Baltazar Manuel Romão de Castro*.

20 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 494/2006 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Agosto de 2005 do reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Sónia Cristina Alexandre Gouveia — contratada, por conveniência urgente de serviço, como monitora além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 15 de Setembro e até 3 de Novembro de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

21 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 495/2006 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Agosto de 2005 do reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Maria Luísa Pereira Soares — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada além do quadro